



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº061/2023

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA: BRANCO & CORREA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº127/2023.

I – INTRODUÇÃO:

Tratam os autos do Aditivo Contratual do Pregão Eletrônico nº 020/2023, objetivando Aditivo de realinhamento de preços ao Contrato nº127/2023.

II - DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

III - DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 355/2024 - SEMED (fl. 1054);
- Despacho nº021/2024 (fl. 1055);
- Planilha com saldo do item nº 05 (fl. 1056);
- Pedido da empresa para Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato (fls. 1057 a 1064);
- Parecer Jurídico nº 107/2024 (fls. 1065 a 1067);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023 do Pregão Eletrônico nº 020/2023 (fl. 1068);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

IV – CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de realinhamento de preços ao Contrato nº127/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 04 de abril de 2024.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 048/2024